

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**

**Protocolado nº 13.519.400-0.**

**I - RATIFICO**, com fundamento no art. 45, inciso XII, da Lei Estadual nº 8.485/1987; art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/12; e em atenção à Informação nº 775/2015-NJA/SEDS (fls. 241 e 241-v), **a proposta de contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da Copel Distribuição S.A, objetivando o compartilhamento de pontos de fixação em postes de rede de distribuição elétrica, para instalação de cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas e os respectivos suportes, para operar o serviço de comunicação privativa/corporativa. O valor mensal será de R\$ 1.228,38 (mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 14.740,56 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

**II - CONDICIONO**, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria.

**III- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**